



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 044/2015 – GCGDP

Teresina, 08 de abril de 2015.

Referente ao proc. nº 00783/2015

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Resolução Nº 020/13 do CSDP, nos artigos 9º e 10º, dispõe que os Defensores Públicos das Defensorias Regionais que realizarem efetivamente o Plantão Judiciário na forma presencial durante o recesso forense gozam do direito a (01) dia de folga por plantão e que três dias de plantão na forma de sobreaviso corresponderá a um dia de folga compensatória;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Markos Magnoni Varão Ribeiro atuou durante o recesso forense na forma presencial nos dias 22 e 23 de dezembro de 2014 e de sobreaviso nos dias 20, 21 e 24 de dezembro de 2014, fazendo jus, portanto a 03 (três) dias de folgas compensatórias durante o recesso forense.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Markos Magnoni Varão Ribeiro, conforme requerido, 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 09, 10 e 13 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral